



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 56, DE 2006.

Autoriza a concessão de subvenção social para a Associação Desportiva Indianopolense.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação Desportiva Indianopolense (ADI), no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Art. 2º As despesas previstas nesta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.12.08.244.0691.2047 – Concessão Subvenções Sociais a Entidades	
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....	R\$ 17.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 5 de junho de 2006.


IVO CORSI DA SILVA
Presidente

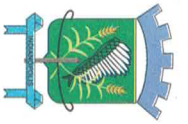

ADAILTON BORGES AMARO
Vice-Presidente


CLODOALDO JOSÉ BORGES
Secretário



ANEXO I - APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

[illegible]



ANEXO II - ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

[illegible]